

CONSIDERAÇÕES SOBRE A RECENTE ELEVAÇÃO DAS TARIFAS DE IMPORTAÇÃO DE RESINAS PLÁSTICAS E SEUS POSSÍVEIS IMPACTOS SOBRE A INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Lucas Ferraz

Professor da Escola de Economia de São Paulo (FGV)

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Senado Federal, 10 de Dezembro de 2024

Um rápido contexto sobre o quadro atual da inserção internacional do Brasil

1. Apesar de estar entre as 10 maiores economias do mundo, **é muito baixa a participação do Brasil no comércio exterior;**
2. Segundo estudos da FGV, de acordo com as características da economia Brasileira, **a corrente de comércio do país deveria ser o dobro da atual;**
3. Várias são as razões: Um Mercosul pouco dinâmico, Tarifas de importação acima da média mundial para países similares, excesso de medidas anti-dumping, barreiras não-tarifárias (TBTs, SPS, burocracia, etc...);

Um rápido contexto sobre o quadro atual da inserção internacional do Brasil

4. Tradição **mercantilista** consolida visão de que “**Exportar é bom, mas Importar é ruim**”. (não há grande exportar que não seja também grande importador);
5. **Ambiente de negócios historicamente ruim dificulta “economia política”** para movimentos de maior inserção internacional, levando à **sobrevivência de empresas e elos da cadeia produtiva que, sem a permanente ajuda e proteção do governo, já não mais estariam atuando no mercado;**
6. **Falta de parcimônia e visão holística na utilização dos instrumentos públicos de proteção e defesa comercial** compromete, em última instância, a própria competitividade do setor privado Brasileiro, sobretudo em setores de **cadeias mais longas**, como é o caso da indústria de transformação;

Sobre o Recente Pleito de Elevação das Tarifas de Importação de Resinas Plásticas no Brasil

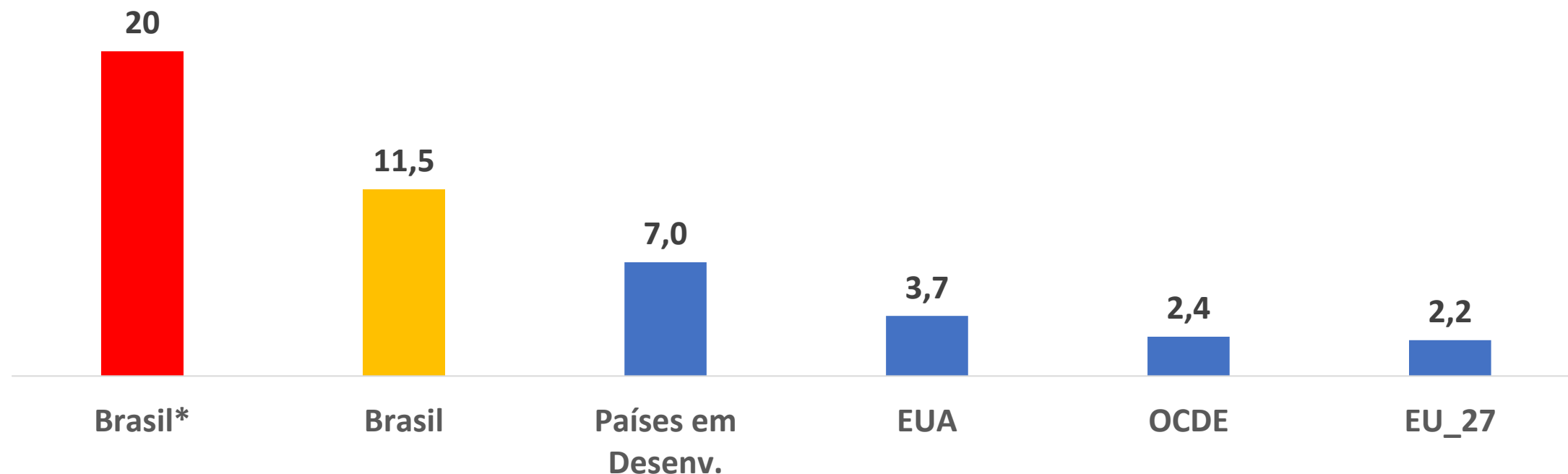
- Data: Decisão Camex de 18 de Setembro de 2024.
- Mecanismo utilizado: “**Desequilíbrios Comerciais Conjunturais do Mercosul**”, recentemente internalizado pelo Brasil por meio do Decreto nº 11.894/2024.
- Resultado: aumento do II para 29 NCMs da indústria química.
 - Alíquota desses itens, que variava de **7,6% a 12,6%**, passará a variar entre **12,6% e 20%**. **Validade de um ano, podendo ser prorrogada.**
 - **Mais 33 NCMs** pendentes de avaliação;

Sobre o Mecanismo de “Desequilíbrios Comerciais Conjunturais do Mercosul”

- Mecanismo de exceção à TEC (100 NCMs), utilizado apenas para elevação de tarifas (choques temporários de oferta internacional);
- Premissas para a sua utilização:
 1. **Detalhamento da condição de desequilíbrio comercial derivada da conjuntura econômica internacional**, com demonstração de aumento de importações e/ou queda de preço dos produtos importados (*como definir este desequilíbrio? Qual o corte temporal mais adequado?*);
 2. **Urgência** e relevância da alteração proposta, considerando a limitação do número de vagas e a grande demanda pelo instrumento (62 ncms?);
 3. **Impactos nas cadeias a jusante**, demonstração de como manter o escalonamento tarifário da cadeia produtiva e participação do insumo em bens finais (se aplicável) (*Houve realmente esta preocupação?*);
 4. **Investimentos** realizados e/ou previstos no Brasil, bem como **dados de geração de empregos** e efeitos positivos ao setor e ao País (tendência a impactar negativamente todos os elos à jusante).

Alguns dados importantes sobre o nível de proteção do setor químico no Brasil

Tarifas médias de Importação aplicadas (%) (2023)



* Média após decisão Camex

Média simples das tarifas aplicadas para as 12 NCMs principais, correspondendo a 92,5% do total importado em 2023 pelas 29 NCMs aprovadas no pleito.

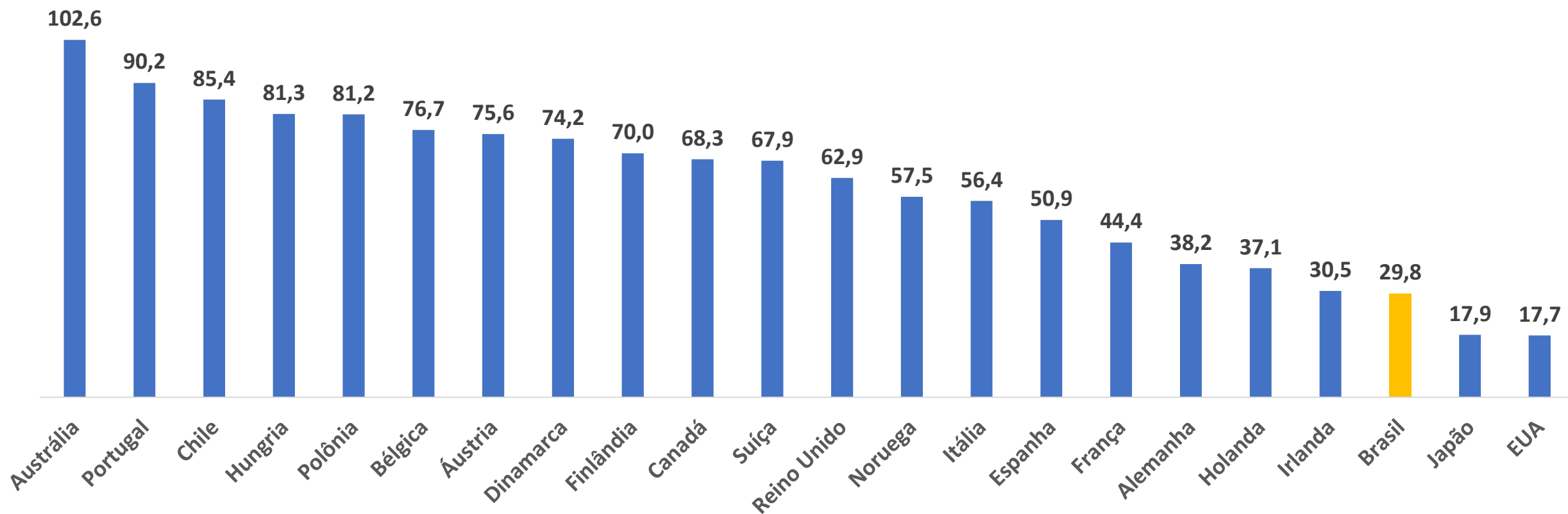
Fonte: WTO

DIREITOS ANTIDUMPING

- O Brasil, apesar de não configurar entre os 25 países maiores importadores de bens do mundo, **é o 3º maior usuário de medidas antidumping** entre os 166 membros da OMC;
- No caso das 12 principais NCMs consideradas no pleito tarifário do setor químico em questão (92,5% do total importado em 2023), cerca de 1/3 das mesmas são, atualmente, protegidas por medidas antidumping contra diversas origens, tais como: **China, EUA, Alemanha, França, Itália, México, Índia e África do Sul;**
- No caso da proteção das **Monoetanolaminas**, **por exemplo**, existem dumpings aplicados que elevam a proteção tarifária atual **(de 12,6%) para cerca de 75%**. Com os **novos valores tarifários de 20%**, isso pode significar o **fechamento do mercado Brasileiro;**

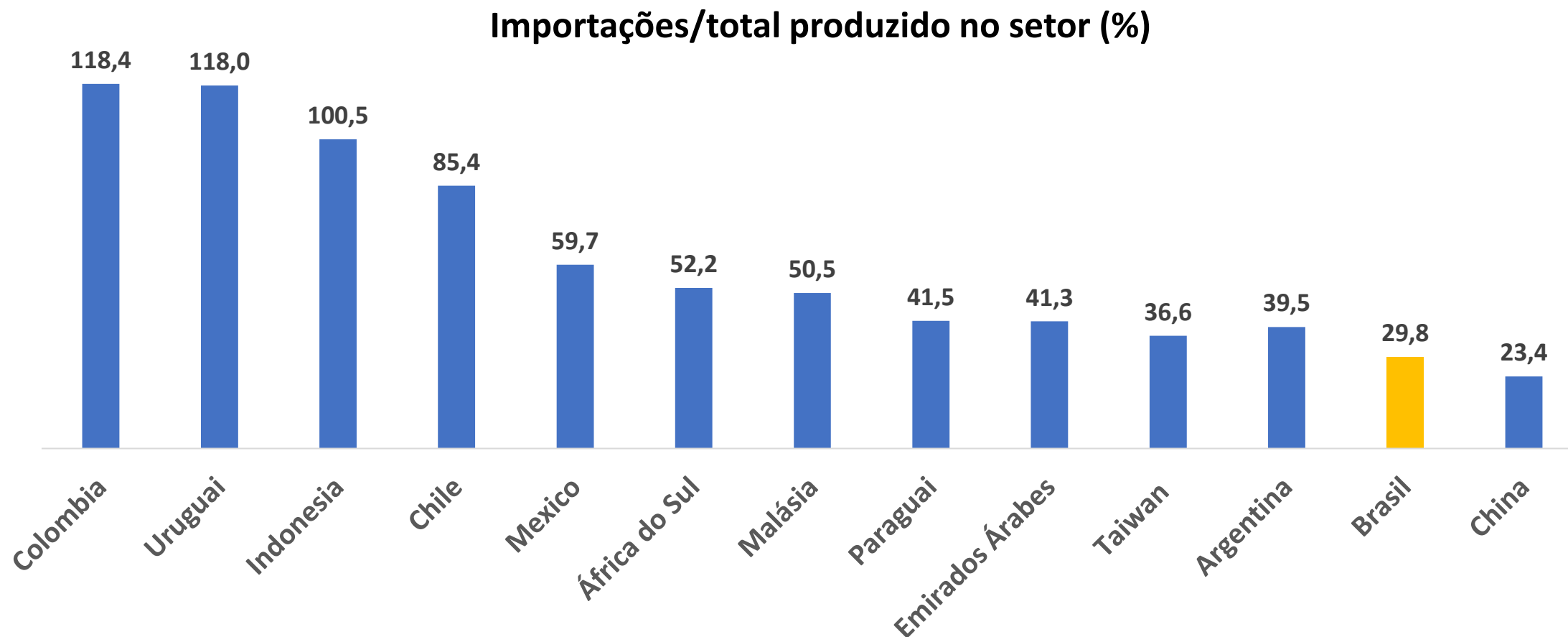
Abertura do setor químico Brasileiro às importações em perspectiva comparada (países desenvolvidos)

Importações/total produzido no setor (%)



Fonte: GTAP11

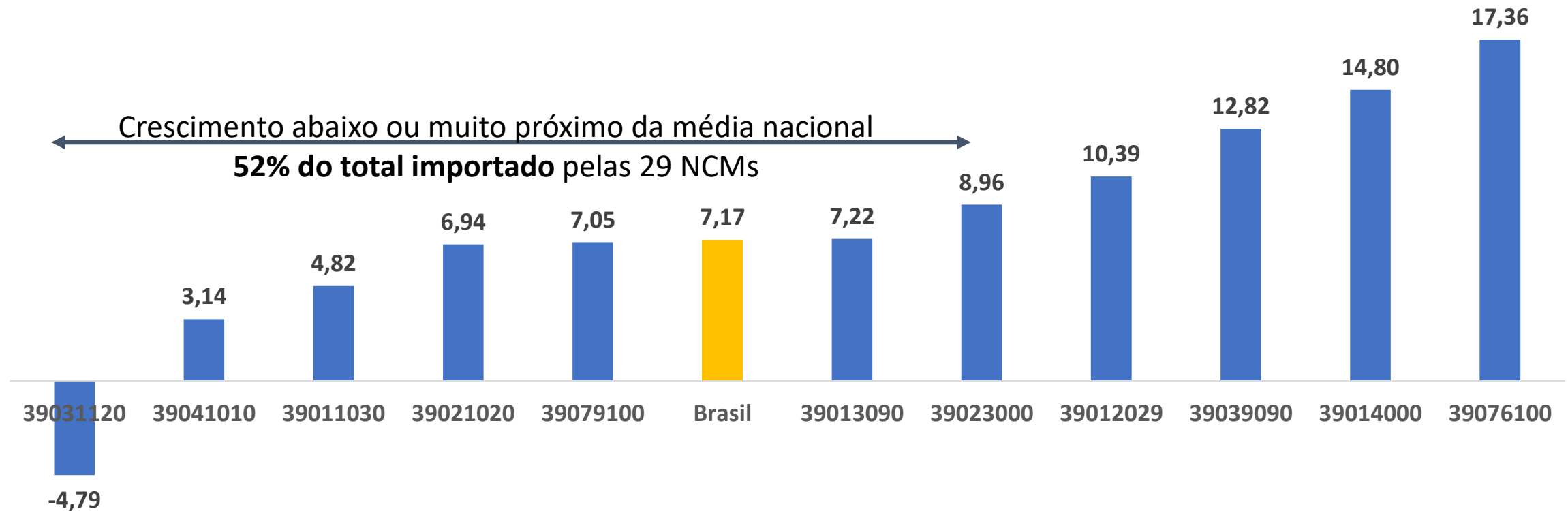
Abertura do setor químico Brasileiro às importações em perspectiva comparada (países em desenvolvimento)



Fonte: GTAP11

Dinâmica das Importações do setor químico nos últimos anos: Há de fato um “desequilíbrio comercial conjuntural”?

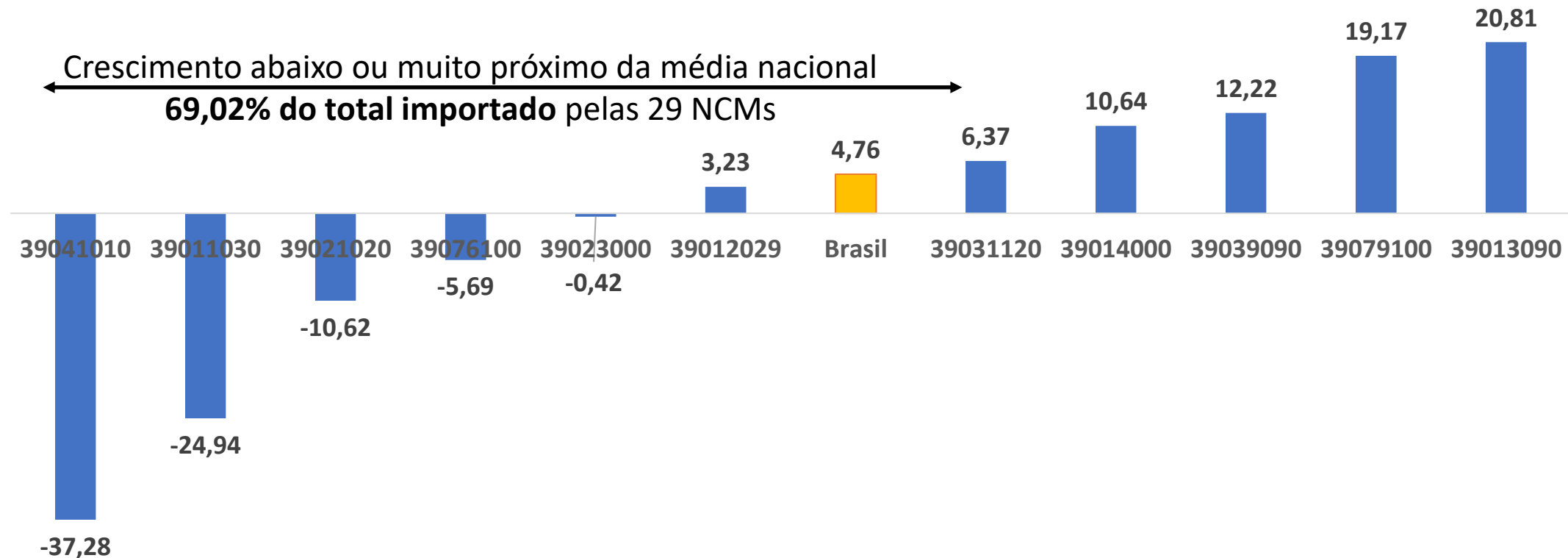
Taxa de Crescimento Médio Anual das Importações (%)
Período 2017-2023



Fonte primária: Comex Stat

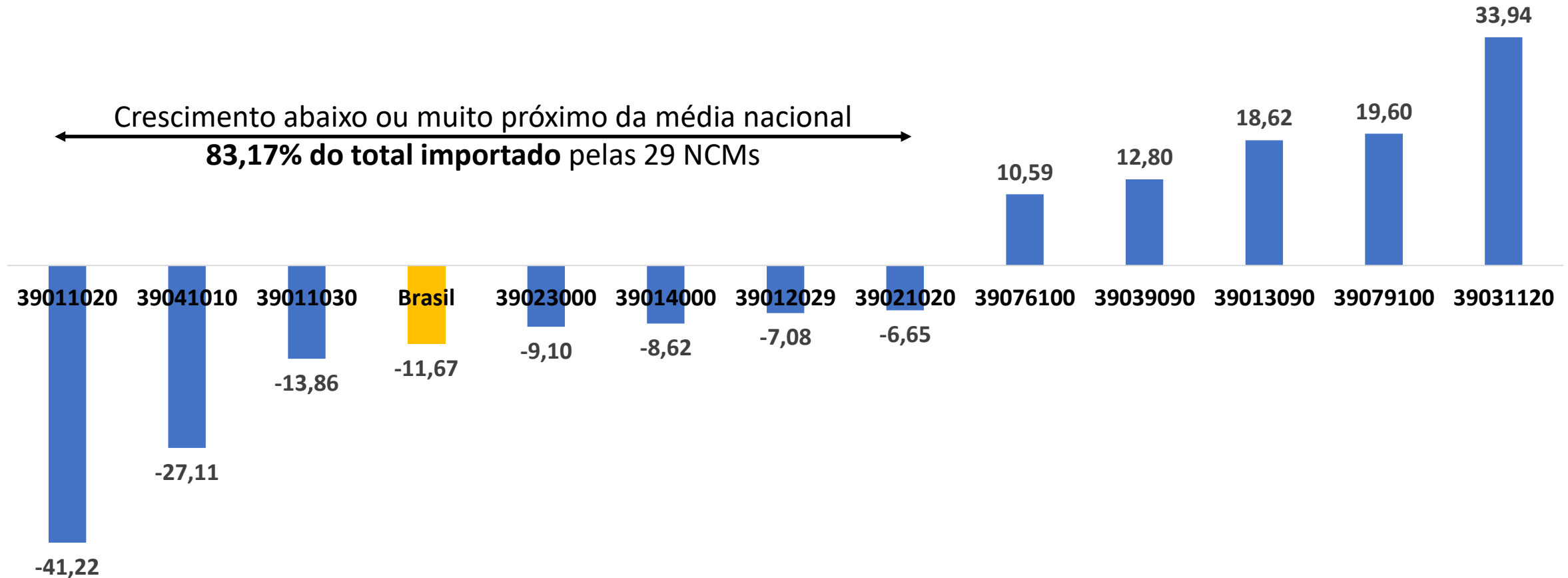
Dinâmica das Importações do setor químico nos últimos anos: Há de fato um “desequilíbrio comercial conjuntural”?

Taxa de Crescimento Médio Anual das importações (%)
Período 2021-2023



Dinâmica das Importações do setor químico nos últimos anos: Há de fato um “desequilíbrio comercial conjuntural”?

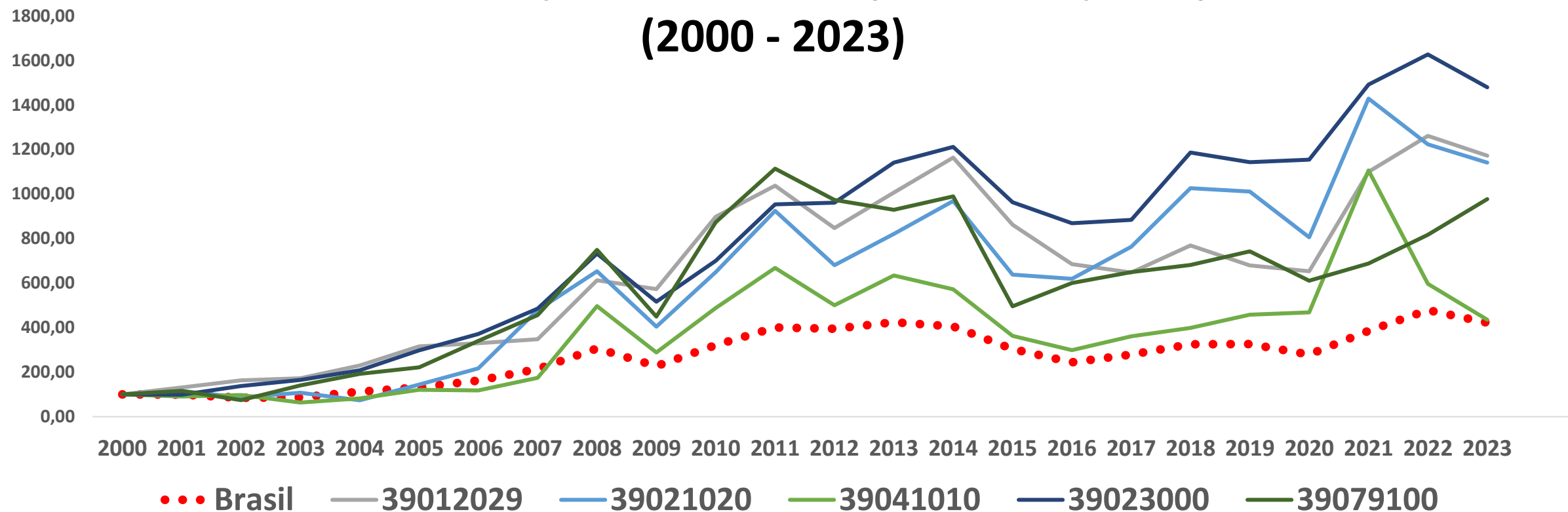
Taxa de Crescimento Médio Anual das importações (%)
Período 2022-2023



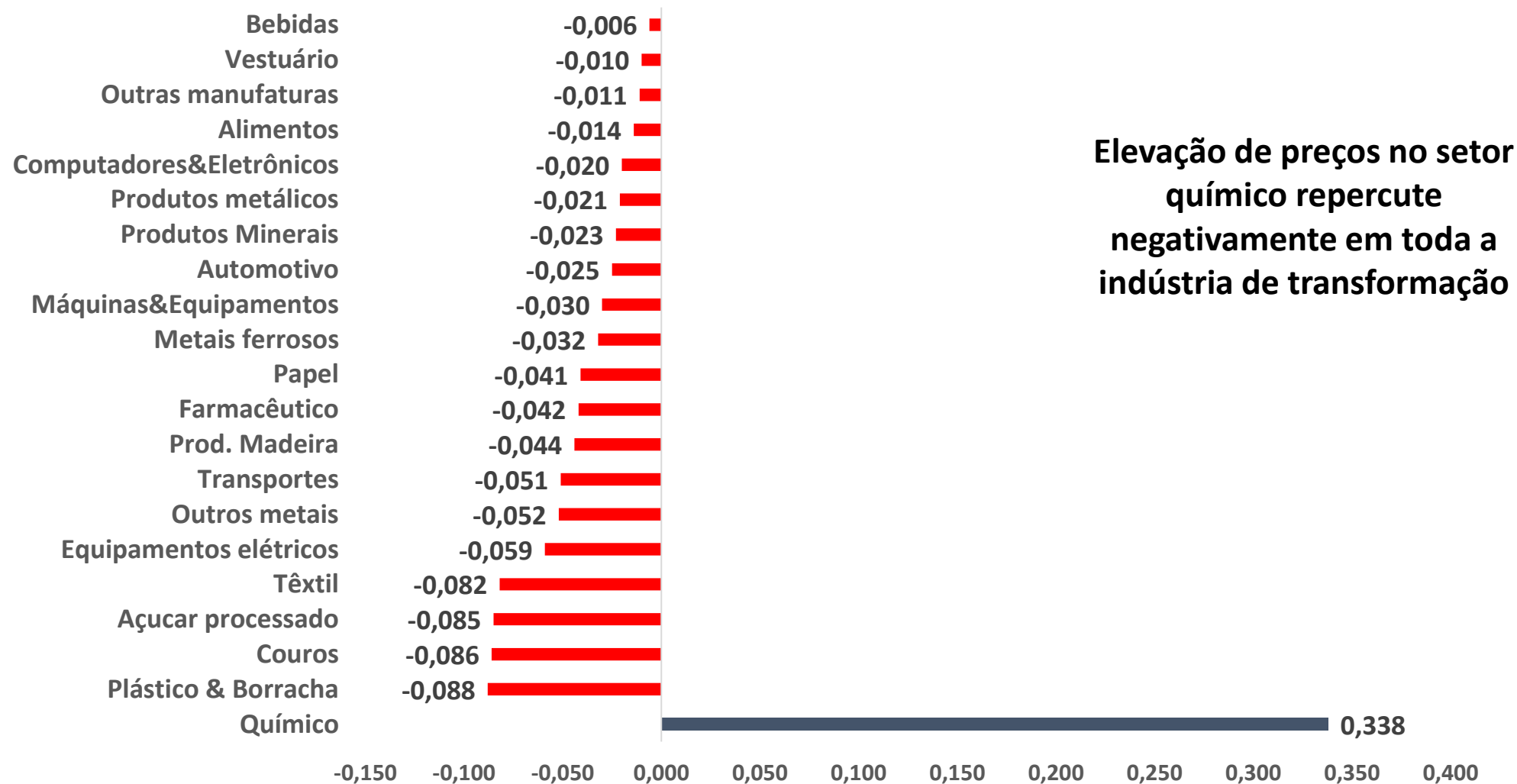
Fonte primária: Comex Stat

A importação de algumas NCMs importantes (49% do total importado pelas 29 NCMs) já cresce acima das importações nacionais há mais de 2 décadas, configurando um ajuste estrutural (e não conjuntural) da demanda interna...

Dinâmica comparada da evolução das importações (2000 - 2023)



Impacto no PIB setorial de um aumento de 10% no II do setor Químico (%)



Comentários Finais

1. O cenário internacional atual é desafiador e guerras comerciais em curso podem, de fato, contribuir para desvios de comércio provenientes de países com excesso de capacidade;
2. O Brasil é signatário dos acordos da OMC e já dispõe dos instrumentos de defesa comercial necessários para proteger a sua indústria, como salvaguardas, medidas compensatórias, antidumping, investigações de origem não-preferencial, entre outros;
3. A criação de um mecanismo de desequilíbrios comerciais conjunturais, ainda que justificável sob o ponto de vista do aumento do risco global, é mais um entre os vários mecanismos de exceção à TEC do Mercosul e deve ser usado com critério técnico, transparência e parcimônia;
4. O não cumprimento rigoroso dos critérios técnicos estabelecidos para a utilização do mecanismo pode, em última instância, comprometer a competitividade de todos os elos à jusante da cadeia produtiva, gerando desemprego, perdas de investimentos e mais inflação.